



# Projetos buscam mudar CLT para acelerar processos

09/02/2007

O Congresso Nacional deve votar, neste primeiro semestre, grande parte da reforma processual trabalhista que prevê mecanismos para reduzir o tempo de tramitação dos processos na Justiça. As ferramentas prometem limitar a quantidade de recursos que chegam ao Tribunal Superior do Trabalho.

Segundo o ministro do TST, **Ives Gandra Filho**, os casos mais rápidos hoje duram 160 dias nas duas primeiras instâncias. Os mais lentos podem levar até 10 anos na Justiça do Trabalho. “Com a simplificação, poderíamos ter uma redução pela metade do tempo no TST.” Para ele, as regras “só não ajudarão as empresas que lucram com a demora das decisões”.

As propostas fazem parte do pacote apresentado pelo Executivo em 2005 para desafogar o Judiciário e acelerar a tramitação dos processos. São 28 projetos que alteram regras da legislação civil, trabalhista e penal. Desses, 10, todos civilistas, já viraram lei.

Dos seis projetos trabalhistas apresentados no pacote, a expectativa é de que quatro sejam aprovados até o meio do ano. Os outros dois, mais complexos e polêmicos, podem cair no buraco negro do Legislativo.

Os quatro projetos, que já estão na reta final da tramitação legislativa, criam mecanismos para limitar a chegada de apelações ao Tribunal Superior do Trabalho. Por um lado, espera-se que as ferramentas contribuam para diminuir o número de apelações. Por outro, teme-se que elas contribuam para perpetuar erros e injustiças cometidos pela primeira e segunda instâncias.

O PL 105/06 proíbe recurso ao TST, o chamado recurso de revista, em causas inferiores a 60 salários mínimos. Ou seja, se a proposta virar lei, todos os processos cujo valor discutido for inferior a 60 salários mínimos terão de terminar, necessariamente, na segunda instância, sem direito a recurso ao tribunal superior. O projeto já passou pelas duas casas legislativas, mas voltou à Câmara dos Deputados para que as modificações feitas no Senado sejam votadas.

Os outros três projetos estão na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. O PL 66/06 propõe a restrição dos embargos de declaração no TST, recurso muitas vezes usado simplesmente para retardar o trânsito em julgado da condenação. A idéia é restringir as ocasiões em que podem ser propostos os embargos.

Já o PL 80/06 determina que só poderá ser proposta ação rescisória se o interessado depositar 20% do valor da causa. A ação é usada para que seja reaberta discussão sobre caso já julgado pelo Poder Judiciário. Este é outro mecanismo muito usado hoje em dia com fins meramente protelatórios.

O projeto mais simples, menos polêmico e não menos necessário é o de número 4/06. Ele pretende acabar com uma das muitas medidas meramente burocráticas e enormemente



responsáveis pelo atravancamento do Judiciário. O texto permite que o próprio advogado declare a autenticidade de documentos anexados no processo. Hoje, as cópias devem ser autenticadas em cartório.

### Buraco negro

Os outros dois projetos apresentados pelo Executivo em 2005 devem cair no esquecimento. Um deles, o PL 4.731/04, pode ser deixado de lado por um bom motivo. O projeto junta a fase de execução com a de conhecimento, exatamente como fez a Lei 11.232/05, no Código de Processo Civil.

O que se discute na Câmara, onde está o projeto atualmente, é se o dispositivo válido para a área cível pode ser aplicado na esfera trabalhista. O Judiciário ainda não se pronunciou sobre isso. Mas, para alguns, o projeto se tornou desnecessário quando a lei civil foi aprovada.

O projeto mais polêmico de todo o pacote trabalhista e que, se aprovado, provocará um impacto brutal na Justiça do Trabalho é o de número 4.734/04. Pela proposta, o empregador que perder em primeira instância só poderá recorrer ao tribunal se depositar o valor da condenação em juízo, até o limite de 60 salários mínimos. A proposição, que desagrade empregadores e políticos, mas favorece o trabalhador, está travada na Câmara dos Deputados e lá deve permanecer.

### Pacote completo

A expectativa do ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, era a de que a comunidade jurídica terminasse o ano de 2006 comemorando a aprovação de todos os 28 projetos. Mais realista, o secretário da Reforma do Judiciário, **Pierpaolo Botini**, espera que outros oito projetos virem lei até o final de 2007. “Os dez que ficam faltando — sobre processo civil e trabalhista — são mais polêmicos e, por isso, a tramitação deve ser mais lenta.”

### Confira os processos que já viraram lei:

- Lei 11.187/05 — determina que os agravos só serão julgados no momento da apelação, salvo em casos de possível lesão irreparável;
- **Lei 11.232/05** — unifica a fase de conhecimento com a fase de execução;
- **Lei 11.276/06** — cria a Súmula Impeditiva de Recursos, que permite que o juiz rejeite apelação se a sentença estiver de acordo com matéria sumulada pelo STF ou pelo STJ;
- **Lei 11.277/06** — permite que o juiz extinga a ação sem ouvir as partes em matérias repetidas julgadas improcedentes;
- **Lei 11.280/06** — cria a intimação eletrônica, desde com certificação digital;
- **Lei 11.382/06** — muda as regras da execução de títulos extrajudiciais e regulamenta a penhora online;
- **Lei 11.417/06** — regulamenta a Súmula Vinculante;



- **Lei 11.418/06** — regulamenta a Repercussão Geral de Recurso Extraordinário, que permite ao Supremo não julgar matérias que só interessem para as partes envolvidas;
- **Lei 11.419/06** — regulamenta a informatização do processo judicial;
- **Lei 11.441/07** — permite que divórcios, separações, partilhas e inventários consensuais sejam feitos nos cartórios, sem a participação de um juiz.

Fonte: [https://conjur.jumps.com.br/2007-fev-09/projetos\\_buscam\\_mudar\\_clt\\_acelerar\\_processos/](https://conjur.jumps.com.br/2007-fev-09/projetos_buscam_mudar_clt_acelerar_processos/)